

PORTARIA Nº 259/2024/GAB/EMSERH, DE 10 DE Junho DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 97/2024-GCC/EMSERH** (ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA), **nº 98/2024-GCC/EMSERH** (FASTLABOR COMERCIAL LTDA), **nº 99/2024-GCC/EMSERH** (MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA), **nº 100/2024-GCC/EMSERH** (QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA) e **nº 101/2024-GCC/EMSERH** (SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTD), referentes ao **Processo Administrativo nº 14833/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

| FISCAIS ADMINISTRATIVOS | MATRÍCULA | CARGO |
|---|-----------|----------------------------|
| TITULAR: LUCIANNA RHAGLAY SOARES GUSMÃO | 14313 | SUPERVISORA ADMINISTRATIVA |
| TITULAR: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR | 3431 | SUPERVISOR ADMINISTRATIVO |
| SUPLENTE: ALLAN RODRIGUES CARVALHO | 12749 | GERENTE |

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

| FISCAIS TÉCNICOS | MATRÍCULA | CARGO |
|--|-----------|--------------------------|
| TITULAR: NELIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA | 12696 | COORDENADOR DE LOGÍSTICA |
| SUPLENTE: MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO | 13209 | ANALISTA DE PREVISÃO |
| SUPLENTE: RICARDO GARROS NOGUEIRA | 13804 | ANALISTA DE EXPEDIÇÃO |
| SUPLENTE: MANUEL DO CARMO CABRAL MORENO JUNIOR | 14223 | ANALISTA DE RECEBIMENTO |

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - Os **Contratos Administrativos nº 97/2024-GCC/EMSERH, nº 98/2024-GCC/EMSERH, nº 99/2024-GCC/EMSERH, nº 100/2024-GCC/EMSERH e nº 101/2024-GCC/EMSERH**, referentes ao **Processo Administrativo nº14833/2023-EMSERH**, têm como objeto "Contratação de empresa especializada para fornecimento de CAIXAS PLÁSTICAS, para atender as unidades de saúde administradas pela EMSERH".

Art. 5º - A vigência dos **Contratos Administrativos nº 97/2024-GCC/EMSERH, nº 98/2024-GCC/EMSERH, nº 99/2024-GCC/EMSERH, nº 100/2024-GCC/EMSERH e nº 101/2024-GCC/EMSERH** será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos **Contratos Administrativos nº 97/2024-GCC/EMSERH, nº 98/2024-GCC/EMSERH, nº 99/2024-GCC/EMSERH, nº 100/2024-GCC/EMSERH e nº 101/2024-GCC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 97/2024-GCC/EMSERH, nº 98/2024-**

GCC/EMSERH, nº 99/2024-GCC/EMSERH, nº 100/2024-GCC/EMSERH e nº 101/2024-GCC/EMSERH.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 30 DE Junho DE 2024.



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria nº 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria nº 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748